



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **SERVIÇO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/21**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES E REFORMA GERAL EM PISCINA AQUECIDA EM CONCRETO ARMADO.**

**ENCERRAMENTO: 12h00 do dia 10 de novembro de 2021.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h30 do dia 10 de novembro de 2021.**

**Comissão Permanente de Licitações, aos 20 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE LICITAÇÕES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

**PROCESSO: PRA-273/21**

### **PREÂMBULO**

A Universidade de Taubaté, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, devidamente autorizada pelo Senhor Pró-Reitor de Administração, **Prof. Dr. Renato Rocha**, se acha aberta nesta Universidade, na Avenida Nove de Julho, 246 – Centro - Taubaté, **a Tomada de Preços nº 03/2021**, cujas especificações e regras constam do respectivo edital, para **Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações e reforma geral em piscina aquecida em concreto armado.**

A retirada do edital completo, anexo I, II, III, V e formulário padrão de propostas, mediante o pagamento da importância de **R\$ 10,00 (dez reais)**, poderá ser feita no Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté ou, gratuitamente, através do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) até o dia **05 de novembro de 2021**.

### **01 – DA LEGISLAÇÃO:**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**1.1 - O presente edital de Tomada de Preços subordina-se às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.**

**1.2 - Critério de julgamento: menor preço Global.**

**1.3 - A abertura será realizada em sessão pública, conforme a seguir indicado:**

**1.3.1. LOCAL:** Auditório da Engenharia Civil, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, S/N – Portão 1, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-330, telefones (12) 3632-8362/3632-7559.

**1.3.2. DATA:** 10/11/2021

**1.3.3. HORÁRIO:** 14h30

## **02- DO OBJETO:**

**2.1 - O objeto do presente edital de tomada de preços consiste na “Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações e reforma geral em piscina aquecida em concreto armado”, conforme discriminado no ANEXO I.**

**2.2 - Os recursos orçamentários para execução do objeto em licitação serão atendidos pela dotação orçamentária da Universidade de Taubaté no orçamento do exercício financeiro do ano de 2021.**

## **03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**3.1 - Para participação na licitação, as Empresas interessadas deverão:**

**3.1.1 - Retirar até o dia 05 de novembro de 2021**, um único exemplar do edital e seus anexos junto ao Serviço de Licitações e Compras desta Universidade na Av. Nove de Julho, 246, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 08h30min às 11h30 e das 14h30min às 17h30min, devendo para tanto apresentar comprovante de pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais) na hora da retirada do edital ou através do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br), **gratuitamente**.

**3.1.2 - Entregar, no mesmo local, Serviço de Licitações e Compras, até as 12h do dia 10 de novembro de 2021**, simultaneamente, dois envelopes fechados, um deles com a designação – **“ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO”**, destinado aos documentos, em via única, para habilitação da interessada e outro com a designação **“ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL”**, que deverá conter a proposta de preços conforme modelo constante no Edital.

**3.1.2.1 - A proposta deverá estar assinada com indicação do nome e cargo do responsável, acompanhada de carimbo da firma onde conste a razão ou denominação social.**

**3.1.2.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa as seguintes referências:**

**Envelope nº 01**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**Tomada de Preço nº 03/21**  
**Razão social da empresa**  
**CNPJ**  
**Telefone/e-mail**

**Envelope nº 02**  
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**Tomada de Preço nº 03/21**  
**Razão social da empresa**  
**CNPJ**  
**Telefone/e-mail**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**3.1.3 - Somente poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta Tomada de Preços, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 4.1.2., sendo vedada a participação de:**

**3.1.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**3.1.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.**

**3.1.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:**

**3.1.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:**

**3.1.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.**

**3.1.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.**

**3.1.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.**

**3.1.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas,**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do membro da Comissão de Licitação.

#### **04- DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**4.1 - O envelope nº 01 – HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos a seguir arrolados, no original ou em cópias autenticadas, ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pela autoridade competente, e ainda, por publicações em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.1.1 - Comprovante de inscrição e situação** cadastral no CNPJ.

**4.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

**4.1.3 - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País,** deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.4 – Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante** para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, comprovando assim seu enquadramento.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**4.1.4.1.** Para a comprovação de enquadramento do subitem 4.1.4. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**4.1.5** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**4.1.6** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

**4.1.7** - Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

**4.1.8** - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

**4.1.9** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.1.10** - **Declaração** de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**4.1.11 - Declaração**, em papel timbrado do licitante, da aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como da observância dos regulamentos administrativos e normas gerais ou especiais, com indicação do nome e cargo do declarante.

**4.1.12** - Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

**4.1.13** - Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS** e **TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal e trabalhista**.

**4.1.14.** Declaração de visita técnica.

**4.1.14.1.** A visita técnica **será obrigatória** e deverá ser agendada com a Diretoria de Obras da Universidade de Taubaté, através do telefone (12) 3631-8000, e-mail dom@unitau.br, das 08h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira para serem realizadas em dias úteis, das 8h30 às 12h e das 14h30 às 17h30.

4.2. Nos documentos as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

### **Observações quanto à habilitação:**

- a) Para facilitar o exame dos documentos, o licitante deverá apresentá-los na ordem enunciada pelo edital e, se possível, com índice indicativo.
- b) As cópias de documentos deverão ser, preferencialmente, **em papel A4**.
- c) A falta de qualquer dos documentos listados no **item 4** e seus subitens, e ou a apresentação de documentos com prazo vencido, implicará a inabilitação do licitante.

## **5- DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**5.1 - O envelope nº 02 - Proposta Comercial**, deverá conter a proposta no modelo constante no **ANEXO IV (Formulário Padrão de Proposta)**, sem alterações e com todos os itens apresentados, que acompanha este edital, na língua portuguesa, isento de cotas marginais, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo ser datado, carimbado, assinado ao seu final e rubricadas as demais folhas, observado o que segue:

**5.1.1** identificação social, nº do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

**5.1.2 - Cotação única de preço**, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

**5.1.2.1 - O critério de julgamento será por menor preço total do item**, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I, II, IV e V – Minuta de Contrato



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**5.1.3** – O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato.

**5.1.3.1** Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, poderá o prazo de entrega da obra poderá ser estendido em até 20 (vinte) dias, sendo que a prorrogação do prazo será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau. A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.

**5.1.4.** O pagamento será em até 15 dias após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será feito pela Diretoria de Obras e Manutenção após medição de porcentagens de itens executados da Planilha Orçamentária. Será considerada para medição a execução de 100% do serviço de cada item, proporcionalmente ao quantitativo executado até a data da medição.

**5.1.5** – A proposta terá validade de **60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de realização da sessão**, prazo que não será interrompido na hipótese de interposição de recursos ou impugnações.

**5.1.6.** A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 5.1.1. até 5.1.5., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.

**5.1.7.** Na proposta as assinaturas digitais só serão aceitas se tiverem o endereço eletrônico para validação das mesmas ou estiverem acompanhadas do documento do cartório que validou



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**5.1.8. Planilha Orçamentária (Anexo III) devidamente preenchida**

5.2. - O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item III da Proposta Comercial (Anexo IV) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

## **06- DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** - A Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos **envelopes nº 01 - habilitação** logo após o horário fixado para os recebimentos, em ato público, podendo comparecer os licitantes ou seus representantes legais.

**6.2** - Será inabilitado o licitante que não apresentar a documentação de acordo com os termos deste edital, com a exceção citada anteriormente.

**6.3** - Aos licitantes inabilitados serão devolvidos, contra recibo, os respectivos envelopes **nº 02 (Proposta comercial)** devidamente lacrados, desde que não haja interposição de recursos ou após a sua denegação.

**6.4** - Não havendo interposição de recursos ou sua denegação, os envelopes **nº 02 (Proposta comercial)** poderão ser abertos logo em seguida ao término da fase de habilitação das empresas, ou em dia e horário a serem designados pela Comissão Permanente de Licitações, após o julgamento de recursos, se interpostos.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**6.5 - Os envelopes 01 (Habilitação) e 02 (Proposta comercial)** abertos em suas devidas fases terão sua documentação rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e por todos os participantes presentes, que delas, no ato, tomarão pleno conhecimento.

**6.6 -** As questões de ordem poderão ser levantadas durante a sessão e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que decidirá sobre sua procedência no ato ou posteriormente.

**6.7 -** Em qualquer dos casos, a questão levantada deverá ser consignada em ata, devendo o resultado do julgamento da mesma ser comunicado diretamente aos interessados.

**6.8 -** Lavrar-se-á, em todas as fases, ata circunstanciada que mencionará todas as questões apresentadas, as impugnações e reclamações havidas e seus destinos, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, e será assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes à sessão.

## **07- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1 -** A presente licitação, nos termos do artigo 3º da Lei federal 8.666/93, destina-se a selecionar as propostas mais vantajosas para a administração. Assim, aquelas que atenderem a todos os quesitos deste edital serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitações, obedecendo ao critério de menor preço.

**7.2 -** Não será levada em conta qualquer cláusula de redução de preços ou vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**7.3** - O critério de aceitabilidade dos preços será adotado em conformidade com os preços correntes no mercado na data da licitação, com base em pesquisa de preços constantes do processo, nos termos do artigo 43, inciso. IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4** - Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas (empate), o desempate será feito por sorteio, em ato contínuo, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8666/93.

**7.5** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, ou as que se apresentarem manifestamente inexecutáveis.

**7.6.** - A empresa com melhor preço deverá apresentar o Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), da empresa e do responsável técnico em até 3 dias úteis após a sessão, **dentro do prazo de validade**. Caso o licitante já possua o documento no dia da sessão, poderá apresentá-lo no ato.

**7.7** - A Comissão Julgadora poderá propor a anulação ou revogação da presente licitação, rejeitar uma, várias ou todas as propostas, sem que caiba aos licitantes indenização ou vantagens a qualquer título.

## **08- DO PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO**

**8.1** - O objeto desta licitação deverá ser executado em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente a data de assinatura do contrato.

**8.1.2.** - Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, poderá o prazo de entrega



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

da obra poderá ser estendido em até 20 (vinte) dias, sendo que a prorrogação do prazo será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau.

**8.2.** O pagamento será em até 15 dias após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será feito pela Diretoria de Obras e Manutenção após medição de porcentagens de itens executados da planilha orçamentária.

**8.2.1.** Será considerada para medição a execução de 100% do serviço de cada item, proporcionalmente ao quantitativo executado até a data da medição.

## **09 - DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V, e não poderá ser objeto de subcontratação.

**9.2.** A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **a contar da data da Publicação da Homologação do Objeto.**

**9.2.1.** A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o à seguinte penalidade:

- a) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total Homologado.
- b) a multa deverá ser recolhida, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.
- c) o comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

d) para a penalidade prevista, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

e) a penalidade só poderá ser relevada nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**9.2.2.** É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

**9.2.3.** Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

**9.3.** O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (cinco) meses conforme Minuta de Contrato (Anexo V).

## **10 - DAS COMINAÇÕES**

**10.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

**10.2.** As demais penalidades referentes à execução contratual estão previstas no Anexo V (Minuta de Contrato).

## **11 – DA FISCALIZAÇÃO**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### **Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

#### **Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**11.1.** A fiscalização será realizada pelo Servidor Marcos A. L. do Rosário, Chefe dos Serviços de obras, e-mail – [marcos.rosario@unitau.br](mailto:marcos.rosario@unitau.br) e pelo Eng. Nilton Martins – Diretor de Obras e Manutenção, e-mail [nilton.smartins@unitau.br](mailto:nilton.smartins@unitau.br), juntamente com a D.O.M. – Diretoria de Obras e Manutenção – email: [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br) – Tel.:(12) 3631-8000, conforme Anexo I - Termo de Referência e Anexo V - Minuta de Contrato.

## **12 – DA CAUÇÃO**

**12.1** A CONTRATADA prestará garantia de execução do objeto desta contratação, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro garantia;
- d) fiança bancária.

**12.2** – Fica vedada a garantia por meio de seguro ou fiança bancária que exclua execução no caso de responsabilidade trabalhista.

**12.3** – Quando a escolha da opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será em Depósito Identificado em Dinheiro, no Banco Santander nº 033 – agência nº 0056, conta corrente nº 45.001642-9, a fim de que se mantenha sua atualização monetária.

**12.4** – A garantia a que se refere esta cláusula deverá sempre ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**12.5** – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

**12.6** – A garantia a que se refere esta cláusula deverá ser renovada a cada período subsequente às eventuais prorrogações, até o término do contrato, devendo ainda seu valor ser corrigido monetariamente, em decorrência de eventual repactuação ou revisão que eleve o seu parâmetro.

**12.7** – A vigência da garantia contratual deverá ser de 03 (três) meses, além da vigência do contrato e de suas prorrogações, podendo ser liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

**12.8** – A liberação dessa garantia ocorrerá somente após o término do contrato e cumprimento fiel de todas as obrigações da CONTRATADA.

**12.9** – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

**12.9.1** – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**12.9.2** – prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**12.9.3** – multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

**12.9.4** – obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### **Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

#### **Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**12.10** - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos;

**12.11** - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

**12.12** - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

### **13- DAS DÚVIDAS E INFORMAÇÕES**

**13.1** - Os pedidos de informações ou esclarecimentos de dúvidas técnicas sobre os documentos da licitação só serão atendidos mediante solicitação por escrito, formulada através de carta ou e-mail ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)), e recebida pelo Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, **até às 18:00 horas do dia 08 de novembro de 2021.**

**13.2** - A licitadora responderá às questões consideradas pertinentes, através do site [www.unitau.br](http://www.unitau.br), a todos os interessados, apresentando a pergunta formulada e sua resposta, **até o dia 09 de novembro de 2021.** As informações da licitadora serão numeradas sequencialmente e serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo da licitação.

**13.3** - Não será levada em consideração pela licitadora, tanto nas fases de habilitação e de classificação como na fase posterior à adjudicação do objeto, qualquer consulta, pleito ou reclamação que não tenha sido formulada



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

por escrito na forma do subitem **13.1**. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

## **14- DOS RECURSOS ADMISSÍVEIS**

**14.1** -. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Tomada de Preços, mediante solicitação por escrito, formulada através de carta ou e-mail (**questionamentos@unitau.br**) e encaminhados ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté.

**14.1.1.** Consideram-se dias úteis para fins de apresentação de impugnação àqueles em que há expediente na Universidade de Taubaté, acompanhando o calendário administrativo.

**14.2** - Caberá aos membros da Comissão Permanente de Licitações decidirem sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão, através de publicação no site da Universidade de Taubaté. As informações da licitadora serão numeradas sequencialmente e serão considerados aditamentos ao edital, sendo juntadas ao processo de licitação.

**14.3** - Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados que retiraram o edital no prazo.

**14.4** - Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações deverão ser dirigidos ao Senhor Pró-Reitor de Administração, dentro do prazo legal, e protocolados no endereço indicado no preâmbulo deste edital, no Serviço de Licitações e Compras.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**14.5** - Os recursos terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas não será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

**14.6** - Os recursos serão analisados previamente pelo Pró-reitor de Administração que poderá reconsiderar a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis; ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente instruído, para análise da Douta Procuradoria Jurídica e decisão da Magnífica Reitora, também em 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**14.7** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - A apresentação dos envelopes 01 e 02 implicará na plena aceitação, por parte da empresa, de todas as cláusulas contidas neste edital, não cabendo posteriormente qualquer recusa ou inobservância nos termos do parágrafo 2º, artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2** - Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de uma empresa nesta Licitação.

**15.3** - Uma vez iniciada a reunião de trabalho não serão admitidas quaisquer retificações ou modificações nas propostas, nem permitida a participação de proponentes retardatários.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

**15.4** - Caso não haja expediente na Universidade de Taubaté nas datas estabelecidas neste edital, o respectivo ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, obedecidos horário e local indicados.

**15.5** - A ciência da habilitação, bem como da classificação, adjudicação e homologação e outros atos inerentes a presente licitação será dada aos licitantes pelo Serviço de Licitações e Compras, no endereço constante do preâmbulo deste edital, no site [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e via Imprensa Oficial.

**15.6** - Os envelopes 02 (proposta comercial) dos licitantes inabilitados ficarão à disposição de seus representantes, no Serviço de Licitações e Compras, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) ou, ainda, caso haja a apresentação de recursos, a contar da data da comunicação de sua denegação.

**15.7** - Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, na Avenida Nove de Julho, 246 – Centro - Taubaté, pelos telefones (12) 3632-8362, 3632-7559 ou e-mail: [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br).

Taubaté, 20 de outubro de 2021

**Marcia Regina Rosa**  
***Presidente da Comissão Permanente de Licitações***



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

#### Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO I

### TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

#### Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA-E ADEQUAÇÃO DE PISCINA EM CONCRETO ARMADO COM 56M <sup>2</sup> , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SER	1

### DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Reforma da piscina - Clínica de Fisioterapia

#### SUMÁRIO

(1)	<u>Objeto</u> .....	23
(2)	<u>Motivação</u> .....	23
(3)	<u>Especificações técnicas</u> .....	23
	<u>3.1 – ART e serviços gerais</u> .....	24
	<u>3.2 – Demolições e serviços de solo</u> .....	24
	<u>3.3 – Estrutura da piscina</u> .....	25
	<u>3.4 – Impermeabilização</u> .....	26
	<u>3.5 – Revestimento</u> .....	27
	<u>3.6 – Elementos de apoio</u> .....	28
	<u>3.7 – Instalações gerais</u> .....	28
	<u>3.9 – Serviços anexos</u> .....	30
(4)	<u>Prazo, local e condições de entrega ou execução</u> .....	30
(5)	<u>Endereço da obra</u> .....	31
(6)	<u>Visita técnica</u> .....	31
(7)	<u>Prazo e condições de garantia</u> .....	31
(8)	<u>Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone</u> .....	31
(9)	<u>Condições e prazos de pagamento</u> .....	31



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

(10)	<u>Obrigações da contratante</u> .....	32
(11)	<u>Obrigações da contratada</u> .....	32
(12)	<u>Qualificação técnica</u> .....	33
(13)	<u>Critério de avaliação das propostas</u> .....	33

## **(1) Objeto**

Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações e reforma geral em piscina aquecida em concreto armado para uso na clínica de fisioterapia da Universidade de Taubaté.

## **(2) Motivação**

A Unitau (Universidade de Taubaté), visando a otimização dos espaços e melhor prestação de serviços para atendimento aos alunos da graduação, bem como melhorar e ampliar os atendimentos à comunidade de modo geral, tem realizado melhoria nas instalações da clínica de fisioterapia, ofertando espaços mais modernos e adequados às práticas clínicas.

A reforma da piscina aquecida é de grande importância pedagógica, uma vez que propicia aos alunos do curso de Fisioterapia a complementação no processo ensino-aprendizagem por meio da prática clínica supervisionada. Assim, tal obra visa não somente melhorar as condições físicas do ambiente, como também promover a modernização do espaço, visando a instalação também de equipamentos e recursos de acessibilidade.

Nesse sentido, faz-se necessária a contratação de empresa especializada de modo a garantir a qualidade dos serviços, bem como a anotação de responsabilidade técnica.

## **(3) Especificações técnicas**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

### 3.1 – ART e serviços gerais

I – A empresa a ser contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para todos os serviços contratados.

II – A contratada deverá ter conhecimento de todos os espaços a serem adequados, bem como do estudo de adequação proposto pela Unitau e os padrões existentes, de modo a executar o serviço com o máximo de presteza e qualidade possível. Assim, a contratada deverá apresentar cronograma com todas as etapas de execução da obra.

III – A contratada deverá ser responsável por todo fornecimento de material, ferramentas e mão de obra necessários para a perfeita execução dos serviços. Deverá sempre ser utilizado material de primeira categoria, bem como mão de obra capacitada para os serviços.

IV – A contratada deverá fornecer projeto executivo de todas as etapas da obra, contemplando a especificação de matérias, equipamentos e detalhes construtivos, bem como paginação do revestimento. Deverá estar incluso o detalhamento das instalações elétricas e hidráulicas, bem como dimensionamento estrutural e impermeabilização.

V – Os projetos executivos deverão seguir o estudo apresentado pela Unitau, as estruturas existentes que irão servir como base e forma para a nova configuração, bem como as demais características e necessidades do ambiente no entorno da piscina.

### 3.2 – Demolições e serviços de solo

I – A contratada deverá realizar a demolição de todo revestimento cerâmico existente, os elementos de impermeabilização e as estruturas auxiliares. Deverá ser mantido as paredes em concreto laterais e fundo da piscina, que irão



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

funcionar como escoramento das escavações e formas para a nova configuração da piscina.

II – Deverá ser realizado o fechamento da porta existente que dá acesso à antiga casa de bomba e filtro e realizada a escavação do novo espaço para abrigar esses elementos. Toda nova tubulação deve ser instalada de forma subterrânea, devendo ser privilegiados percursos que facilitem processos de manutenção.

III – Nas situações em que deverá ser realizado o aterro do terreno, deverá ser importado solo natural argiloso ou bica corrida graduada. O processo de compactação deverá acontecer sempre em camadas que não superem 20cm (vinte centímetros) de altura, utilizando-se de equipamentos mecânicos específicos para compactação, com o solo dentro de sua umidade ótima.

IV – O fundo da piscina deverá receber uma camada de 05cm (cinco centímetros) de concreto, devidamente sarrafeado e nivelado,

### 3.3 – Estrutura da piscina

I – A construção da piscina deverá ser em concreto armado e respeitar o 'layout' fornecido pela Unitau, com os diferentes níveis de piso, rampa, escada, instalação de guarda-corpos, corrimões, revestimentos, entre outros.

II – Nenhuma parede ou piso existente poderá ser reaproveitada como estrutura para o novo 'layout', devendo ser previstas paredes e pisos novos, com dimensão mínima de 15cm (quinze centímetros) de espessura. Todo conjunto de paredes e piso deverão ser programados para uma concretagem única, de modo que não haja nenhuma condição de junta fria no bloco, formando assim uma caixa monolítica.

III – O concreto a ser usado nas paredes deverá ser prioritariamente composto por cimento pozolânico, garantindo assim menor porosidade à estrutura, com



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

resistência mínima de 20MPa (200Kg/cm), adensado mecanicamente. Aditivos também poderão ser usados, desde que devidamente especificados no projeto e dimensionamento. A armação deverá ser a mais homogênea possível, evitando ao máximo emendas que aumentem significativamente a densidade de aço em determinadas regiões, conferindo dificuldades para a passagem de concreto. Durante a execução, deverão ser utilizados espaçadores entre a armação e a forma, para garantir o cobrimento ideal de concreto indicado pelo projeto estrutural.

IV – Qualquer elemento que precise transpassar as paredes, tais como tubulações e condutores, deverão ser previamente fixados e chumbados juntamente com a concretagem da estrutura. Deverá ser previsto, inclusive em projeto, detalhes de impermeabilização redundante nesses elementos.

V – As fôrmas e escoramentos deverão ser dimensionados de modo a se evitar possíveis deformações provocadas principalmente pelo lançamento e adensamento do concreto. Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de nata de concreto. Também deverão ser molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto. Qualquer produto antiaderente para facilitar a desforma só poderá ser aplicado na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

### 3.4 – Impermeabilização

I – Após o tempo de cura recomendado em projeto (que deverá ser de no mínimo sete dias), deverá ser executada a impermeabilização das paredes e piso da piscina.

II – Para a impermeabilização deverá ser utilizada solução flexível, a base de mantas asfálticas ou membranas de poliuretano e poliuretano, capaz de acompanhar as pequenas movimentações que ocorrem na estrutura.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

III – Antes da impermeabilização, deverá ser executada uma camada de regularização com argamassa desempenada de cimento e areia, no traço 1:3 nas paredes e piso (é vedado o uso de cal na argamassa). Sobre essa regularização deverá ser executada a camada impermeabilizante e, por último, sobre a impermeabilização deverá receber uma camada de proteção mecânica executada com argamassa de cimento e areia, conforme normas e orientações dos fabricantes. Entre a impermeabilização e a proteção mecânica deverá ser utilizada tela metálica que auxilie na fixação da proteção mecânica ao sistema impermeabilizado.

### 3.5 – Revestimento

I – A piscina deverá ser revestida internamente com azulejo para piscina de dimensões máximas de 20cm x 20cm (vinte centímetros por vinte centímetros), lisos, na cor azul, assentados com argamassa específica para uso em piscinas. Nas quinas, cantos, sejam elas nos encontros de paredes, e paredes com pisos, deverão ser utilizadas peças cerâmicas específicas, no mesmo modelo do revestimento, que formem o perfeito acabamento abaulado entre as mudanças de planos.

II – Para um melhor acabamento e paginação deverão ser usados espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo de piso definido. Deverá ser utilizado rejuntamento epóxi na cor branca.

III – No entorno da piscina (bordas) deverão ser assentados pisos em pedra São Tomé, seguindo o mesmo modelo existente, com argamassa de cimento e areia no de traço 1:3, bordas laterais arredondadas (abauladas) e rejuntadas com rejunte na cor da pedra.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

IV – Todo o piso externo deverá seguir o padrão existente em pedra São Tomé, inclusive com a instalação de rodapé nas paredes. A paginação deverá estar em harmonia com a piscina.

### 3.6 – Elementos de apoio

I – A piscina deverá receber minimamente corrimãos e guarda-corpos conforme indicado no 'layout' apresentado. Tais elementos deverão ser fabricados em alumínio e serem devidamente dimensionados para o uso intenso a que se propõem.

II – A fixação desses elementos deverá ser feita de modo a não comprometer a impermeabilização da piscina. Deverão ser utilizados chumbadores galvanizados com fixação química.

III – A base de fixação deverá receber tratamento específico, com silicone, de modo a aumentar a capacidade de impermeabilização das peças.

IV – Deverá ser instalada cadeira de acessibilidade de transferência para piscinas com acionamento hidráulico (utilizando fluxo de água da própria piscina) composto por um motor independente e bateria, em posição conforme indicado no "layout" fornecido. A cadeira deverá ser dimensionada para no mínimo 150kg (cento e cinquenta quilogramas) e uso autônomo do ocupante. Deverá ainda possuir proteção nas costas, apoio para os braços e os pés, além de cinto de segurança. Deverá ser construída em material próprio para áreas molhadas e com acabamento robusto (uso de público).

### 3.7 – Instalações gerais

I – Todas as instalações hidráulicas deverão ser executadas com tubulação de PVC adequadas para uso industrial em piscinas. As tubulações para água



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

quente devem ainda ser fabricadas especificamente para esse uso. Todas as conexões deverão ser adequadas para a função que se destinam.

II – A captação de água da piscina pelo sistema de bomba deverá ser realizado através de ‘skimmer’, estrategicamente posicionado de modo a garantir o melhor fluxo de água. O ‘skimmer’ deverá ser protegido com filtros.

III – O sistema de tratamento atual composto com filtro e bomba que poderão ser reutilizados nas novas instalações, desde que passem por uma rigorosa manutenção e sejam devidamente avaliados como em plena condição de uso. Caso esses equipamentos já não atendam mais ao esperado, ou não sejam compatíveis com as novas instalações, deverão ser substituídos por equipamentos novos adequados e dimensionados de acordo com as novas instalações.

IV – O novo sistema de tratamento de água deverá contar com equipamentos redundantes de bombeamento e filtragem, isto é, deverão ser instalados de forma paralela (‘bypass’) dois conjuntos de bombas + filtros. Os sistemas deverão ser interligados entre si por registros manuais, desse modo, a Unitau poderá alternar o funcionamento das bombas e filtros a qualquer momento.

V – O sistema de tratamento de água da piscina será pelo método tradicional, com uso de dosadores de cloro. A contrata deverá entregar o sistema completamente operacional, inclusive com painel de comando com opção de uso em manual e automático. O painel de comando deverá, ainda, possibilitar o controle total da temperatura da água e iluminação subaquática.

VI – O sistema de aquecimento de água deverá ser realizado através de trocadores de calor. Os equipamentos deverão ser instalados novos, com potência e tensão de alimentação 220V trifásico, dimensionados de modo a garantir que a temperatura da piscina seja de até 34°C (trinta e quatro graus Celsius), inclusive no inverno. Os trocadores de calor deverão ser instalados no



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

lado externo do prédio, devidamente fixados em estruturas metálicas a serem fornecidas pela contratada. Toda tubulação e eletrodutos deverão ser embutidas no piso.

VII – A piscina deverá receber iluminação subaquática com lâmpadas LEDs em todas as paredes laterais. Toda as luminárias subaquáticas deverão ser específicas para uso em piscinas, com grau de isolamento e impermeabilização adequados.

### 3.9 – Serviços anexos

I – A casa de bomba deverá ser fechada com estrutura em divisória de PVC, na cor branca, nas dimensões definidas no “layout” fornecido.

II – A contratada será ainda responsável pela substituição telhas da cobertura em policarbonato que compões o sistema de iluminação natural sobre a área da piscina e vestiários. Essas coberturas deverão ser substituídas por novas telhas de policarbonato seguindo o mesmo padrão existente.

III – Deverá ser previsto a pintura de todas as paredes no entorno da piscina. Deverá ser usado tinta látex acrílica na cor branca, primeira linha, com tratamento anti-fungo.

#### **(4) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

O prazo de execução dos serviços será de até 120 (dias) dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente a data de assinatura do contrato.

Somente se houver justificativa plausível, apresentada com a devida documentação necessária, o prazo de entrega da obra poderá ser estendido em até 20 (vinte) dias corridos, sendo que a prorrogação do prazo será objeto de análise pela DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser feita antes do término do prazo contratual.

**(5) Endereço da obra**

Endereço da obra: Rua Mal. Artur da Costa e Silva, 1055, Taubaté-SP - CEP.:  
12010-490  
(@-23.0351377,-45.5653459)

**(6) Visita técnica**

A visita técnica será obrigatória. A proponente deverá agendar a visita prévia diretamente com a DOM (Diretoria de Obras e Manutenção) da Unitau, através do telefone (12) 3631-8000 (das 08h às 11h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira) ou pelo *email*: [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br).

**(7) Prazo e condições de garantia**

O prazo de garantia do serviço executado deverá vigorar pelo período de até 12 meses após a entrega definitiva dos serviços.

**(8) Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone**

DOM – Diretoria de Obras e Manutenção – [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br) – Tel.:(12) 3631-8000  
Eng. Marcos A. L. do Rosário – Chefe dos serviços de obras –  
[marcos.rosario@unitau.br](mailto:marcos.rosario@unitau.br)  
Eng. Nilton S. Martins – Diretor de Obras e Manutenção –  
[nilton.smartins@unitau.br](mailto:nilton.smartins@unitau.br)

**(9) Condições e prazos de pagamento**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### **Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

#### **Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Pagamento será realizado através de medições mensais. As medições acontecerão uma vez por mês através da análise dos quantitativos executados da Planilha Orçamentária, sendo que as mesmas ocorrerão com intervalos de 30 dias a partir da 1ª medição realizada. De maneira alguma será realizado pagamento de material entregue e não instalado ou parcialmente instalado.

Será considerada para medição a execução de 100% do serviço de cada item, proporcionalmente ao quantitativo executado.

A Diretoria de Obras da Unitau será a responsável por atestar as medições mediante comprovação dos serviços executados através de Planilha de Medição entregue pela contratada. Após o ateste da medição, será então liberada a emissão da respectiva Nota Fiscal.

A Unitau terá até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal para realização do pagamento. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

A contratada deverá, ainda, encaminhar toda a documentação de comprovação de regularidade dos encargos trabalhistas dos funcionários que trabalham na obra, juntamente com Nota Fiscal.

O aceite da NF se dará após análise da contabilidade da Unitau de que todas as informações constantes na nota fiscal estão de acordo com as exigências, bem como se a documentação anexa está completa.

#### **(10) Obrigações da contratante**

- Fiscalizar o andamento da contratação e liberação de acesso ao local;
- Respeitar os prazos de aprovações dos documentos;
- Entregar o espaço livre de obstruções para a realização dos serviços;

#### **(11) Obrigações da contratada**

- Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ARTs vinculadas para todos os serviços a serem realizados;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

- Conhecer todos os itens do termo de referência e edital de convocação, seguindo-os e respeitando as condições estabelecidas;
- Seguir todas as orientações da NR35 e demais normas de segurança. Os funcionários deverão utilizar-se de todos os EPIs necessários, tais como cintos de segurança, trava-quedas, capacetes, entre outros.
- Se responsabilizar por quaisquer danos causados à Unitau, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades;
- Se responsabilizar pela qualidade dos materiais, não sendo aceito qualquer problema com os mesmos. Os materiais deverão ser novos, de primeira linha, especialmente quanto ao acabamento, seguindo sempre as condições estabelecidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações técnicas dos fabricantes;
- Se responsabilizar pela escolha e fornecimento dos equipamentos, ferramentas e recursos para a execução do objeto contratado, que devem ser sem improvisos e em boas condições para a realização dos serviços, bem como se responsabilizar pela guarda e manutenção deles dentro do departamento;

**(12) Qualificação técnica**

Comprovante de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da empresa e do responsável técnico.

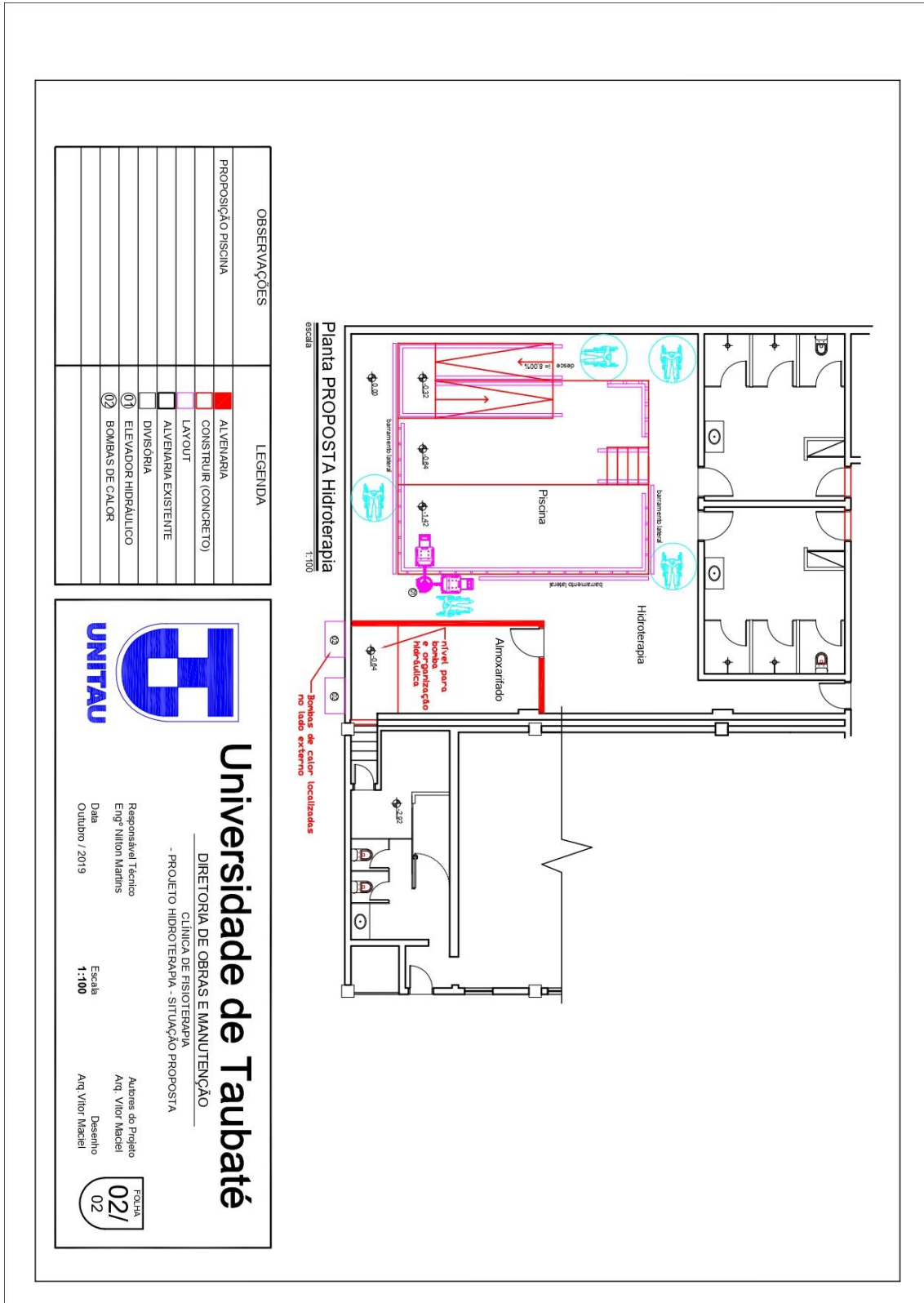
**(13) Critério de avaliação das propostas**

Menor preço global.

Nilton S. Martins  
Diretor de Obras e Manutenção



## B) PLANTA DA SITUAÇÃO PROPOSTA





**Universidade de Taubaté**  
 Autarquia Municipal de Regime Especial  
 Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
 Recredenciada pelo CEE/SP  
 CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
 Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
 Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
 Serviço de Licitações e Compras  
 Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
 Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
 questionamentos@unitau.br

## ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Universidade de Taubaté</b> Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22		<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b> <b>PROPOSTA AO TR DOM-05-2021</b>		Diretoria de Obras e Manutenção - DOM Av. Nove de Julho, nº 246 Centro Taubaté-SP CEP: 12020-200 Tel.: (12) 3631-8000 dom@unitau.br						
<b>Obra:</b> Reforma da piscina de hidroterapia - Clínica de Fisioterapia										
<b>Unidade Construtiva</b> Área de piscina = 50m <sup>2</sup> / Área total de intervenção (piscina + entorno) =										
<b>Prazo de execução</b> 120 dias corridos										
<b>Tipo de obra</b> Construção piscina; reforma telhado; instalação de aquecimento										
<b>Endereço da obra</b> Clínica de Fisioterapia - Rua Mal. Artur da Costa e Silva, 1055, Taubaté-SP										
<b>Preços expressos em</b> R\$ (Real)										
LOGOTIPO DA EMPRESA CNPJ										
Item	Descrição (detalhes conforme Termo de Referência TR-DOM-14-2021 e documentos fornecidos)	Uh.	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Preço por etapa	% do total	% de BDI	Preço + BDI	Preço por etapa + BDI
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
01.01	Mobilização e canteiro de obra	dias	120,00		0,00	0,00			0,00	0,00
01.02	Projetos executivos e ART	serv.	1,00		0,00					
01.03	Demolições e serviços de solo	serv.	1,00		0,00				0,00	
<b>CONSTRUÇÕES</b>										
02.01	Formas e escoramentos	serv.	1,00		0,00				0,00	0,00
02.02	Armaduras de aço	serv.	1,00		0,00				0,00	0,00
02.03	Concretagem da nova estrutura da piscina	serv.	1,00		0,00				0,00	0,00
02.04	Impermeabilização	serv.	1,00		0,00				0,00	0,00
02.05	Proteção mecânica da impermeabilização	serv.	1,00		0,00				0,00	0,00
02.06	Revestimento cerâmico piscina	serv.	1,00		0,00				0,00	0,00
02.07	Revestimento pedra São Tomé - entorno	serv.	1,00		0,00				0,00	0,00
02.08	Pintura das paredes - entorno	serv.	1,00		0,00				0,00	0,00
<b>INSTALAÇÕES</b>										
03.01	Instalações hidráulicas (tubulações, frenos e casa de máquinas)	serv.	1,00		0,00	0,00			0,00	0,00
03.02	Manutenção de bomba e filtro de areia	serv.	1,00		0,00				0,00	
03.03	Instalações elétricas	serv.	1,00		0,00				0,00	
03.04	Fornecimento de bombas de calor para aquecimento da piscina	serv.	1,00		0,00				0,00	
03.05	Instalação de corrimãos	serv.	1,00		0,00				0,00	
03.06	Fornecimento e instalação de cadeira de acessibilidade	serv.	1,00		0,00				0,00	
<b>SERVIÇOS ANEXOS E FINAL</b>										
04.01	Substituição de telhas de policarbonato	serv.	1,00		0,00	0,00			0,00	0,00
04.02	Instalação de fechamento em divisória de PVC	serv.	1,00		0,00				0,00	
04.03	Limpeza final e desmobilização	serv.	1,00		0,00				0,00	
<b>Valor total da Proposta - TR DOM-05-2021</b>								<b>0%</b>		



Universidade de Taubaté  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### Reitoria

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

#### Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO IV

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021**

**Processo PRA nº 273/2021**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações e reforma geral em piscina aquecida em concreto armado**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA-E ADEQUAÇÃO DE PISCINA EM CONCRETO ARMADO COM 56M <sup>2</sup> , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SER	1		

I. O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 5.1.1., a contar da data prevista de abertura da sessão constante no Edital.

II. O prazo execução do serviço será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e respectiva Nota de Empenho.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

III. Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

IV. )Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seu respectivo Anexo, aos quais nos sujeitamos.

V. Dados da empresa: CNPJ ..... empresa ..... nº  
...../.....-.....Inscrição Estadual nº.....Estado  
.....Inscrição .....Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....  
Telefone.....Fax..... nº da conta  
corrente.....Banco.....Agência.....  
.Praça ..... para fins de pagamento.

....., ..... de ..... de 2021.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

**Esta Proposta Comercial (Anexo IV) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo IV. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº \_\_\_\_\_

**Licitação:** Tomada de Preço nº \_\_\_\_\_

**Regência Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações e reforma geral em piscina aquecida em concreto armado

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

**Vigência:** 05 (cinco) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por sua **Magnífica Reitora Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de \_\_\_\_\_ sob NIRE \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo \_\_\_\_\_, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicada na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_ obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para realização de adequações e reforma geral em piscina aquecida em concreto armado, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes do Edital e seus Anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA-E ADEQUAÇÃO DE PISCINA EM CONCRETO ARMADO COM 56M <sup>2</sup> , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto, constante da Cláusula Primeira, ocorrerá conforme Termo de Referência e Proposta Comercial, Anexos I e IV do Edital, será de até **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato.

2.2.A contratada deverá respeitar os prazos de entrega de documentos e finalização de etapas do cronograma de acordo do Termo de Referência (Anexo I).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

3.1. Durante o prazo de garantia dos serviços fornecidos, como disposto em legislação vigente e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao serviço, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pela unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CAUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA prestará garantia de execução do objeto desta contratação, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão Contratante, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro garantia;
- d) fiança bancária.

4.2 – Fica vedada a garantia por meio de seguro ou fiança bancária que exclua execução no caso de responsabilidade trabalhista.

4.3 – Quando a escolha da opção de garantia recair em caução em dinheiro, seu valor será em Depósito Identificado em Dinheiro, no Banco Santander nº 033 –



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

agência nº 0056, conta corrente nº 45.001642-9, a fim de que se mantenha sua atualização monetária.

4.4 – A garantia a que se refere esta cláusula deverá sempre ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

4.5 – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive a terceiros, a CONTRATADA deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE.

4.6 – A garantia a que se refere esta cláusula deverá ser renovada a cada período subsequente às eventuais prorrogações, até o término do contrato, devendo ainda seu valor ser corrigido monetariamente, em decorrência de eventual repactuação ou revisão que eleve o seu parâmetro.

4.7 – A vigência da garantia contratual deverá ser de 03 (três) meses, além da vigência do contrato e de suas prorrogações, podendo ser liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

4.8 – A liberação dessa garantia ocorrerá somente após o término do contrato e cumprimento fiel de todas as obrigações da CONTRATADA.

4.9 – A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

4.9.1 – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.9.2 – prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

4.9.3 – multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

4.9.4 – obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

4.10 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos;

4.11 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

4.12 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 A despesa decorrente desta contratação, no importe de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), e encontra-se garantida pela Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do orçamento do exercício financeiro de 2021.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 15 dias, após ateste da nota fiscal. O ateste da nota fiscal será realizado pela Diretoria de Obras e Manutenção.

§ 1º O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura,



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### **Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

#### **Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

na Diretoria de Obras e Manutenção, telefone (12) 3631-8000, e-mail [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br).

§ 2º Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§ 3º As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o parágrafo primeiro desta cláusula começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras **FIXADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, neste contrato e na proposta comercial as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

II – não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V – responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – Fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e ARTs vinculadas para todos os serviços a serem realizados

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas no Anexo II – Termo de Referência, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPC-A/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

IV - Respeitar os prazos de aprovações dos documentos;

V - Efetuar os pagamentos conforme aprovação de medição (somente após a entrega pela contratada de toda documentação necessária).

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as definidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 0,1% (zero virgula um por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/93.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### **Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

#### **Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º- À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

§5º - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 77 da Lei Estadual 6.544/89.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

#### **Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

#### **Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

14.1 O contrato vigorará por até **05 (cinco) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo de execução, a critério exclusivo da Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pelo Eng<sup>o</sup>. Nilton da Silva Martins – Diretor de Obras e Manutenção, e-mail [nilton.smartins@unitau.br](mailto:nilton.smartins@unitau.br), pelo Eng<sup>o</sup> Marcos A. L. do Rosario – Chefe dos serviços de obras – [marcos.rosario@unitau.br](mailto:marcos.rosario@unitau.br); juntamente com a DOM, telefone (12) 3631-8000, e-mail: [dom@unitau.br](mailto:dom@unitau.br).

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTI CORRUPÇÃO**

16.1 Nenhuma das partes, por si e por seus administradores, diretores, empregados, associados, agentes, proprietários e/ou acionistas, que atuam em seu nome ou estão envolvidos no dia-a-dia de suas operações, poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**

Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.2 As partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 12.846 de 01 de agosto de 2.013 ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 A CONTRATANTE declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, colaboradores e clientes também cientes, que a CONTRATADA em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela CONTRATANTE e seus clientes (“Dados Protegidos”), exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços e utilização da Plataforma.

17.2 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”), e obriga-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. Nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
Rua 4 de Março, 432 Centro Taubaté-SP CEP:12020-270  
Tel.: (12) 3625-4100 fax: (12)3632-7660 www.unitau.br reitoria@unitau.br

**Pró-reitoria de Administração**  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho nº 246 Centro Taubaté/SP CEP:12020-200  
Tel.: (12) 3632-8362 fax: (12) 3632-7559  
questionamentos@unitau.br

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em duas vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**